



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1461, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Institui a Semana Municipal da Mulher em alusão ao dia Internacional da Mulher e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Vereadora IRENILDES PORTELA TELES encaminhou o Projeto de Lei Legislativo, a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Chapadinha, a Semana Municipal da Mulher a ser realizada anualmente na primeira semana de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, celebrado em 08 de março.

Art. 2º. A Semana Municipal da Mulher tem como finalidade:

I – Reconhecer e valorizar a trajetória das mulheres chapadinhenses, destacando sua contribuição para a sociedade;

II – Promover ações de conscientização sobre os direitos das mulheres, incentivando debates sobre igualdade de gênero, combate à violência e empoderamento feminino;

III – Ampliar o acesso a serviços essenciais para as mulheres, incluindo atendimento na área da saúde, assistência social e capacitação profissional;

IV – Estimular a participação feminina em cargos de liderança e no mercado de trabalho, fortalecendo políticas públicas voltadas ao empreendedorismo e à empregabilidade da mulher;

V – Realizar atividades educativas e culturais, promovendo palestras, rodas de conversa e campanhas em escolas, empresas e espaços públicos.

Art. 3º. Durante a Semana Municipal da Mulher, poderão ser promovidas ações como:

I – Mutirão de atendimento à saúde da mulher, oferecendo exames preventivos, atendimento ginecológico e psicológico;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



II – Campanhas de enfrentamento à violência doméstica e familiar, com divulgação dos canais de denúncia e assistência jurídica gratuita;

III – Cursos profissionalizantes e incentivo à autonomia financeira, promovendo o empreendedorismo feminino;

IV – Eventos esportivos e culturais, reconhecendo a importância da mulher em diversas áreas;

V – Homenagens a mulheres que se destacam em diferentes setores, fortalecendo a representatividade feminina.

Art. 4º. A execução das atividades previstas nesta Lei poderá contar com parcerias entre:

I – Órgãos da administração pública municipal e estadual;

II – Instituições privadas, universidades e entidades da sociedade civil organizada;

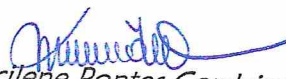
III – Organizações voltadas à defesa dos direitos das mulheres;

IV – Empresas interessadas na promoção da equidade de gênero.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo os mecanismos necessários para sua implementação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA aos 10 dias do mês de março do ano de 2025.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita de Chapadinha



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, a Prefeita Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadinha/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadinha/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa que **SANCIONA** a presente Lei Municipal nº 1.461 de 10 de março de 2025, que “**Institui a Semana Municipal da Mulher em alusão ao dia Internacional da Mulher e dá outras providências.**”, e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público bem como no Diário Oficial do Município de Chapadinha – D.O.M. e Dou a Lei Municipal nº 1.461 de 10 de março de 2025, por publicada, nos termos do art. 85, item I, da Lei Orgânica do Município de Chapadinha/MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/03/2025).

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas